



DECRETO Nº 7.953, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 11 do decreto municipal 7.952 de 17 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto municipal 7.952 de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos prazos das licitações municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 11 do decreto 7.952 de 17 de maio de 2021, que passa a vigorar:

Ar. 11...

“Parágrafo único. A suspensão de que trata o art. 11 não se aplica ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, cujos prazos e procedimentos se mantêm vigentes.”

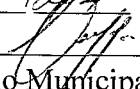
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 18 de maio de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

18/05/2021


Secretário Municipal de Governo.